

MATRÍCULA 10.070

FICHA

1

Santos, 21 de novembro de 1979

IMÓVEL: - O APARTAMENTO residencial sob nº 1.102, localizado no 11º andar do Condomínio Europa, sito à rua Casper Líbero nº 23, apartamento esse situado no lado direito de quem entra no edifício, na parte da frente, contendo passagem, sala de jantar com terraço, dois dormitórios, sendo um deles com terraço, um dormitório para empregada, banheiro, cosinha, terraço de serviço e W.C., confrontando com a área de frente ou jardim do edifício, com a área lateral direita do prédio, com o apartamento nº 1.104 e com a área interna de iluminação do edifício e com o hall do pavimento e poço dos elevadores, com uma área útil de 83,00 mts². e uma quota parte ideal no terreno, dependências e serventias de uso comum correspondente a 2.234 décimos milésimos de seu todo, terreno esse descrito na especificação condominial arquivada neste Cartório. - **PROPRIETÁRIOS:** PETRAS BALDENAS, engenheiro, e sua mulher ZUZANA BALTENIENE, do lar, ambos lituanos, inscritos no CPF/MF sob nº 000.721.768-99, domiciliados em Santos à rua Casper Líbero nº 23, apto. 1.102. - **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 75.518, neste Registro. Santos, 21 de novembro de 1979. - O escrevente habilitado, *Wanderlan Lopes de Moraes*. O Oficial maior, *cont. [assinatura]*.

R. 1 - 10.070. - Santos, 21 de novembro de 1979. - **PROMITENTES VENDEDORES:** - PETRAS BALDENAS e sua mulher ZUZANA BALTENIENE, qualificados na Matrícula supra. - **PROMITENTE COMPRADOR:** WALDEMAR BUZOLIN, brasileiro, industrial, RG. 2.259.134, CPF/MF sob nº 015.825.188-15, casado sob o regime de comunhão de bens com CARMEN POTENZA BUZOLIN, domiciliado em Limeira-SP, à rua Boa Morte nº 361. - **TÍTULO:** Compromisso de venda e compra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 05 de novembro de 1979, do 9º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos, Lv. 348, fls. 113. - **VALOR:** Cr\$ 950.000,00 (inclusive o preço do comp. de v/c. do imóvel objeto do R. 1 - 10.071) a ser pago da seguinte forma: - Cr\$ 500.000,00 no ato e Cr\$ 450.000,00 no dia 04/01/1980. - **CONDIÇÕES:** - O contrato é irrevogável e irretratável, e as demais constantes do título. - O escrevente habilitado, *Wanderlan Lopes de Moraes*. O Oficial maior, *cont. [assinatura]*.

Av. 2 - 10.070. Santos, 22 de janeiro de 1980. Fica cancelado o compromisso de venda e compra, objeto do R. 1-10.070, supra, em virtude da escritura definitiva de venda e compra de 04 de janeiro de 1980, do 9º Cartório de Notas de Santos, Lv. 341, fls. 66, entre as mesmas partes contratantes, do valor de Cr\$ 950.000,00 (inclusive outro imóvel objeto do mesmo título). O escrevente, *Wanderlan Lopes de Moraes*. O escrevente autorizado, *Wanderlan Lopes de Moraes*.

R. 3 - 10.070. Santos, 22 de janeiro de 1980. **TRANSMITENTES:** PETRAS BALDENAS, engenheiro e sua mulher ZUZANA BALTENIENE, do lar, lituanos RG. nºs. 8.649.004 e 8.649.003, inscritos no CPF sob nº 000.721.768-99, domiciliados em Santos, à rua Casper Líbero, n. 23, apart. 1.102. - **ADQUIRENTE:** WALDEMAR BUZOLIN, brasileiro, industrial, casado sob o regime da comunhão de bens com CARMEN POTENZA BUZOLIN, RG. 2.259.134, inscrito no CPF sob nº 015.825.188-15, domiciliado em Limeira, nesta Estado, à rua Boa Morte, n. 361. **TÍTULO:** - Venda e compra. **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura de 04 de janeiro de 1980, do 9º Cartório de Notas de Santos, Lv. 341, fls. 66. **VALOR:** - Cr\$ 950.000,00 (inclusive o preço da venda e compra de outro imóvel objeto do título). O escrevente, *Wanderlan Lopes de Moraes*. O esc. autorizado, *Wanderlan Lopes de Moraes*.

R. 4 - 10.070 - Santos, 23 de setembro de 1.986. - **TRANSMITENTES:** - WALDEMAR BUZOLIN, industrial e sua mulher CARMEN POTENZA BUZOLIN, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, portadores dos RG. nºs. 2.259.134 e 2.259.129, respectivamente, inscritos no CPF. sob nº 015.825.188-15, ela como sua dependente, domiciliados em Limeira-S. Paulo, à rua Boa Morte nº 361. - **ADQUIRENTE:**

- continua no verso -

IRINEU RIBEIRO, brasileiro, corretor de imóveis, portador do RG. nº - 4.516.298 e do CPF. nº 073.105.448-20, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com ADELINA ANTONIO RIBEIRO, domicilia do em Limeira, neste Estado, à rua Presidente Roosevelt nº 1.280. - TÍTULO: - Venda e Compra. - FORMA DO TÍTULO: - Escritura de 27 de agosto de 1.986, do 9º Cartório de Notas de Santos, livro nº 435, fls.313. - VALOR: - Cz\$ 200.000,00 - (inclusive outro imóvel objeto do título). - O escrevente habilitado Lucato de Souza - O Oficial - Maior, Lucato de Souza.

AV. 05 - M. 10.070.-

DATA:- 08 de fevereiro de 1.996

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o nº 64.033.006.008.-

AVERBADO POR:-

escrevente autorizada.

R. 06 - M. 10.070.-

DATA:- 08 de fevereiro de 1.996

Pela escritura de 23 de janeiro de 1.996, lavrada no 9º Cartório de Notas de Santos - SP., Lv. 574, fls. 279, os proprietários IRINEU RIBEIRO e sua mulher ADELINA ANTONIO RIBEIRO, portadora do CPF nº 714.710.148.00 anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 30.000,00 - (Valor Venal R\$ 30.282,01), a RUTH NOGUEIRA RIMOLI, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 936.834-6-SSP/SP., inscrita no CPF sob nº 031.398.748-39, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 com ANTONIO RIMOLI PROTA, venezuelano, comerciante, portador do RNE W-258596-8, inscrito no CPF. sob nº 292.962.388-34, residentes e domiciliados em Santos - SP., à Rua Cyra, nº 1, apto 117.-

REGISTRADO POR:-

escrevente autorizada.

AV. 07 - M. 10.070.-

DATA:- 22 de abril de 1.998

Pelo requerimento de 17 de abril de 1.998, passado em Santos - SP. e Cadastro de Pessoas Físicas, procedo esta averbação para ficar constando que o proprietário ANTONIO RIMOLI PROTA que também é conhecido e assina RIMOLI ANTONIO é inscrito no CPF. nº 292.952.388-34 e não como constou do registro nº 06, desta matrícula.

AVERBADO POR:-

Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 08 - M. 10.070.-

DATA:- 23 de junho de 1.998

Pela escritura de 12 de junho de 1.998, lavrada no 4º Tabelionato de

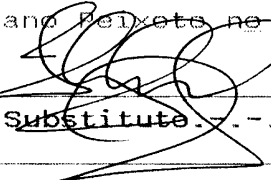
(continua na ficha 02)

MATRICULA
10.070

FICHA
02

Santos, 23 de junho de 1998

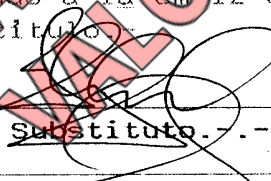
Notas de Santos - SP, Lv. 513, fls. 76/86, os proprietários RUTH NOGUEIRA RIMOLI e seu marido ANTONIO RIMOLI PROTA, também conhecido e assinado RIMOLI ANTONIO, anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 70.000,00 (inclusive outro imóvel) - (Valor Venal R\$ 40.143,18), a SILVIO CARLOS FERREIRA, médico, portador do RG. nº 18.274.645-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 521.035.526-87, e sua mulher ANNA MARY FERNANDES FERREIRA, funcionária pública estadual, portadora do RG. nº 6.263.791-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº 041.308.038-24, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos-SP., à Av. Marechal Floriano Peixoto nº 290, apto 33.-

REGISTRADO POR:-  Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.....

R. 09 - M. 10.070.-

DATA:- 23 de junho de 1.998

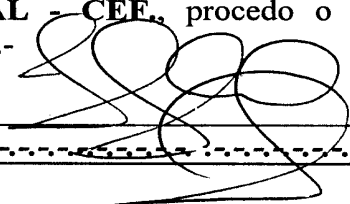
Pela escritura referida no registro nº 08, os proprietários SILVIO CARLOS FERREIRA e sua mulher ANNA MARY FERNANDES FERREIRA, já qualificados, deram sem concorrência, em primeira, única e especial HIPOTECA o imóvel desta matrícula a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF., no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, para garantir dívida do valor de R\$ 50.000,00 (inclusive outro imóvel), que será paga por meio de 180 parcelas mensais e sucessivas, compreendendo prestação calculada segundo o Sistema de Amortização Crescente - SACRE, composta da parcela de amortização e juros e totaliza nesta data, a importância de R\$ 777,78. Calculada a prestação, dela os juros remuneratórios serão apropriados em primeiro lugar e o restante imputado na amortização do saldo devedor do financiamento. Nos dois primeiros anos de vigência deste contrato, o valor de prestação de amortização e juros será recalculado de 12 meses, contado da data de assinatura deste contrato, juros remuneratórios cobrados à taxa nominal de 12% ao ano, equivalente a taxa efetiva de 12,6825% ao ano, vencendo a 1ª em 12 de julho de 1.998, e as demais condições constantes do título.

REGISTRADO POR:-  Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.....

AV. 10 - M. 10.070.-

DATA:- 09 de março 2.000

Pelo instrumento particular de 23 de fevereiro de 2.000, passado em Santos - SP, pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., procedo o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob nº. 09, desta matrícula.-

AVERBADO POR:-  Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.....

(continua no verso)

10.070

02

AV. 11 - M. 10.070.-

DATA: - 19 de dezembro de 2.001

Pelo Formal de Partilha expedido em 01 de fevereiro de 2.001, pela MMª. Juíza de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., **Drª. Lucilia Alcione Prata**, procedo esta averbação para ficar constando que, foi decretado nos autos nº. 1.623/00 o **DIVÓRCIO CONSENSUAL** do casal **SILVIO CARLOS FERREIRA** e **ANNA MARY FERNANDES FERREIRA**, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, **ANNA MARY FERNANDES GODOFREDO.-**

AVERBADO POR:-

Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.-

R. 12 - M. 10.070.-

DATA:- 19 de dezembro de 2.001

Pelo Formal de Partilha expedido em 01 de fevereiro de 2.001, pela MMª. Juíza de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., **Drª. Lucilia Alcione Prata**, subscrito pelo Escrivão Diretor, **Mário José Vaz Medeiros**, extraído dos autos nº. 1.623/00 de **DIVÓRCIO CONSENSUAL** do casal **SILVIO CARLOS FERREIRA** e **ANNA MARY FERNANDES FERREIRA**, a qual voltou a usar o nome de solteira, ou seja, **ANNA MARY FERNANDES GODOFREDO**, consta que de acordo com a sentença proferida em 14 de setembro de 2.000, pela mesma MMª. Juíza, transitada em julgado, o imóvel desta matrícula, estimado em R\$ 39.686,51 (inclusive outro imóvel) - (Valor Venal R\$ 34.130,36), coube a **ANNA MARY FERNANDES GODOFREDO**, divorciada, anteriormente qualificada.-

REGISTRADO POR:-

Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.-

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CRÉDITO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br